

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 4031/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se da necessidade de Constituição de sistema de registro de preço, para eventual aquisição de **Medicamentos Injetáveis**, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu (FMS), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	QTDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	
1.	271687	3.000	Ampola	Ácido ascórbico 100 mg/ml	Ampola 5 ml	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00	
2.	278338	2.000	Ampola	Ácido Tranexâmico 250mg / 5 ml	Ampola 5 ml	R\$ 4,18	R\$ 8.360,00	
3.	278281	1.000	Ampola	Adenosina 6 mg	Ampola 2 ml	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00	
4.	276839	11.000	Ampola	Água destilada para injeção 10 ml	10 ml	R\$ 0,67	R\$ 7.370,00	
5.	276839	10.000	Ampola	Água para injeção 5 ml	5 ml	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00	Z
6.	271710	2.000	Ampola	Amiodarona 50 mg/ml - 3 ml	Ampola 3 ml	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00	
7.	268214	300	Ampola	Atropina 0,25 mg/ ml	Ampola 1 ml	R\$ 1,39	R\$ 417,00	B
8.	270612	5.000	Frasco	Benzilpenicilina benzetina 1.200.000UI Pó para suspensão injetável	-----	R\$ 9,79	R\$ 48.950,00	Z
9.	268222	200	Ampola	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola 10 ml	R\$ 1,37	R\$ 274,00	NF
10.	269958	3.000	Ampola	Bromoprida 5 mg/ml	Ampola 2 ml	R\$ 1,73	R\$ 5.190,00	
11.	270621	2.000	Ampola	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg/ml + 500 mg/ml – 5 ml – IM/IV	Ampola 5 ml	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	
12.	267282	500	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml	Ampola 1 ml	R\$ 1,49	R\$ 745,00	NF
13.	442701	5.000	Frasco- ampola	Ceftriaxona 1 gr – IM/IV	-----	R\$ 7,80	R\$ 39.000,00	NC
14.	340167	500	Ampola	Cimetidina 150mg/ML Inj 2ml	Ampola 2 ml	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00	NF
15.	271950	2.000	Ampola	Citrato de Fentanila 50 mcg/ml – 10 ml – IT/EPI/ IV/IM	Ampola 10 ml	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00	
16.	267161	500	Ampola	Cloreto de potássio 10% 10 ml	Ampola 10 ml	R\$ 1,00	R\$ 500,00	NF
17.	267162	3.000	Ampola	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml	Ampola 10 ml	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00	
18.	407461	500	Frasco - ampola	Cloridrato de cetamina 50 mg/ ml	Ampola 10 ml	R\$ 89,40	R\$ 44.700,00	
19.	268069	500	Ampola	Cloridrato de Clorpromazina – 5 mg/ml – 5 ml – IM/IV	Ampola 5 ml	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00	B
20.	268115	500	Ampola	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml – IM/IV	Ampola 1 ml	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00	NC
21.	267312	2000	Ampola	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg/2 ml	Ampola 2 ml	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00	
22.	272326	100	Ampola	Cloridrato de Naloxona 0,4 mg/ml	Ampola 1 ml	R\$ 8,98	R\$ 898,00	
23.	268504	4.000	Ampola	Cloridrato de Ondansetrona 2 mg/ml	Ampola 2 ml	R\$ 1,71	R\$ 6.840,00	
24.	401890	300	Ampola	Cloridrato de tiamina, Cloridrato de piridoxina, cianocobalamina, 5000 mcg-(CITONEURIN)	Ampola 2 ml	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00	Z
25.	309441	3.000	Ampola	Cloridrato de tramadol 100mg/ml	Ampola 2 ml	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00	
26.	408845	250	Ampola	Cloridrato de Xilazina 2%	Frasco 10 ml	R\$ 30,67	R\$ 7.667,50	ABC
27.	363088	2.000	Ampola	Complexo B 2 ml	Ampola 2 ml	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00	
28.	292194	2.000	Ampola	Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml	Ampola 1 ml	R\$ 8,04	R\$ 16.080,00	BLQ

29.	276283	100	Ampola	Deslanosídeo (Cedilanide) 0,2 Mg/ ML, Ampola 2 ML (Ev E Im)	Ampola 2 ml	R\$ 3,99	R\$ 399,00	B
30.	292427	3.000	Ampola	Dexametasona 4 mg/ml - IM/IV	Ampola 2,5 ml	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00	
31.	267197	3.000	Ampola	Diazepan 10mg -2 ml	Ampola 2 ml	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00	
32.	273137	2.000	Ampola	Diclofenaco sódico 75 mg/3 ml - IM	Ampola 3 ml	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00	
33.	268252	5.000	Ampola	Dipirona sódica 500mg/ml - 2ml - im/iv	Ampola 2 ml	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00	
34.	268446	1.000	Ampola	Dobutamina 250 mg/ 20ml	20 ml	R\$ 12,21	R\$ 12.210,00	B
35.	268960	1.000	Ampola	Dopamina 5 mg/ml – 5 ml	Ampola 5 ml AMOPLA DE 10ML	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00	OK
36.	287687	500	Ampola	Efedrina 50 mg/ml	Ampola 1 ml	R\$ 9,06	R\$ 4.530,00	OK
37.	448982	500	Ampola	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml - SC	Ampola 0,2 ml	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	B
38.	267107	2.000	Ampola	Fenitoína sódica 50 mg/ml-5ml	Ampola 5 ml	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00	OK
39.	300722	1.000	Ampola	Fenobarbital 200mg/2ml	Ampola 2 ml	R\$ 6,26	R\$ 6.260,00	OK
40.	268510	1.500	Ampola	Flumazenil 0,1 mg/ ml	Ampola 5 ml	R\$ 9,31	R\$ 13.965,00	OK
41.	267666	2.000	Ampola	Furosemida 10mg/ml	Ampola 2 ml	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	OK
42.	270019	100	Ampola	Gliconato de cálcio 10% - 10 ml	Ampola 10 ml	R\$ 2,96	R\$ 296,00	NF
43.	267540	1.000	Ampola	Glicose hipertônica 25% 10 ml	Ampola 10 ml	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	NF
44.	267541	1.000	Ampola	Glicose Hipertônica 50%	Ampola 10 ml	R\$ 0,85	R\$ 850,00	NF
45.	267669	1000	Ampola	Haloperidol 5 mg/ml	Ampola 1 ml	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	B
46.	442584	2.000	Ampola	Hermitartarato de norepinefrina 2 mg/4 ml	Ampola 4 ml	R\$ 3,01	R\$ 6.020,00	OK
47.	342134	1000	Frasco-ampola	Hidrocortisona 500 mg – IM/IV	Ampola 5 ml	R\$ 10,09	R\$ 10.090,00	NC
48.	268264	100	Ampola	Metilergometrina 0,2mg/ml – 1ml	Ampola 1 ml	R\$ 5,00	R\$ 500,00	B
49.	345259	500	Ampola	Metoprolol 5 mg/ 5 ml	Ampola 5 ml	R\$ 20,98	R\$ 10.490,00	OK
50.	268481	5.000	Ampola	Midazolam 5mg/ml	Ampola de 10 ml	R\$ 3,04	R\$ 15.200,00	OK
51.	268970	300	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml ampola c/ 10ml	Ampola 10 ml	R\$ 32,14	R\$ 9.642,00	OK
52.	273719	200	Frasco-Ampola	Nitroprussiato de sódio 50mg pó liofilizado para infusão ev. NÃO É O NOSSO	Caixa com 5 frascos-ampola contendo: 50 mg de nitroprussiato de sódio dihidratado cada frasco + 5 ampolas de diluente com 2 ml.	R\$ 24,66	R\$ 4.932,00	NC
53.	268160	1.500	Frasco-Ampola	Omeprazol Sódico 40 mg EV	Ampola 5 ml	R\$ 9,55	R\$ 14.325,00	OK
54.	267769	400	Ampola	Prometazina 25 mg/ml	Ampola 2 ml	R\$ 4,02	R\$ 1.608,00	OK
55.	448616	250	Ampola	Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/ml (Noripurum)	Ampola 5 ml	R\$ 14,09	R\$ 3.522,50	CZ
56.	286523	100	Ampola	Salbutamol 0,5mg/1 ml	Ampola 1 ml	R\$ 16,39	R\$ 1.639,00	OK
57.	381536	200	Ampola	Sulfato de magnésio 1mEq/ml – 10 ml	Ampola 5 ml	R\$ 2,37	R\$ 474,00	NF
58.	304871	1.000	Ampola	Sulfato de morfina 0,2 mg/ml	Ampola 2 ml	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00	B

59.	268076	2.000	Ampola	Sulfato de Morfina 10mg/ml	Ampola 10 ml	R\$ 8,44	R\$ 16.880,00	OK
60.	290168	1.000	Ampola	Suxametônio 500 mg	Ampola 10 ml	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00	B

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, admitindo-se, ainda, o restabelecimento integral do saldo dos itens registrados. (Decreto 11462, de 31/03/23), art.22).

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. O licitante deverá seguir as normas do “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis”, que prevê as seguintes condições.

4.1.2. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação e distribuição das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas e previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, tomando todos os cuidados necessários para que, na consecução dos serviços, não decorra qualquer degradação do meio ambiente, tais como a utilização de embalagens que sejam atóxicas e biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448-I, bem como a otimização de recursos materiais.

4.1.3. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

4.1.4. Só será admitida a oferta de produtos previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.